

Conta Salário

A conta salário é um tipo de conta de registro destinada a depósito de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.

A conta salário não admite outro tipo de depósito além dos créditos da entidade pagadora, não é movimentável por cheques e não favorece ao cooperado os serviços de cartões de crédito, financiamentos e empréstimos.

Para abertura da conta salário é necessário que o empregador contrate a Cooperativa de Crédito para prestar o serviço de pagamento dos salários de empregados, sendo de responsabilidade do empregador a identificação dos beneficiários.

Podem ser realizadas as seguintes movimentações em conta salário:

- a) Saques em terminais de autoatendimento, diretamente nos guichês de caixa, inclusive em ponto de atendimento de correspondente no país, ou por qualquer outro meio previsto no instrumento contratual firmado entre a instituição financeira e a entidade contratante.
- b) Pagamentos com uso do cartão magnético com função de débito;
- c) Liquidação de contas, faturas ou quaisquer documentos representativos de dívidas, inclusive mediante débito automático.

É vedada a cobrança de tarifas para prestação dos seguintes serviços:

- a) Fornecimento de cartão magnético;
- b) Realização de até 05 (cinco) saques, por evento de crédito;

- c) acesso, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, a pelo menos 02 (duas) consultas mensais ao saldo;
- d) fornecimento, por meio de terminais de autoatendimento ou diretamente no guichê de caixa, de pelo menos 02 (dois) extratos contendo toda a movimentação da conta nos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Realização de compras, mediante lançamento de débito, nas redes credenciadas;
- f) Manutenção da conta, inclusive no caso de não haver movimentação.

Outras informações:
[https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalario_portabilidade.](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/perguntasfrequentes-respostas/faq_contasalario_portabilidade)

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Cooperativa.

Resolução CMN nº 5.058/2022 e Resolução BCB nº 284/2023.